



A Comissão Europeia estabeleceu as condições para a realização de chamadas telefónicas nas aeronaves que sobrevoem o aéreo europeu a uma altitude superior a três mil metros.

Contactos

João de Macedo Vitorino

jvitorino@macedovitorino.com

Cláudia Feliciano

cfeliciano@macedovitorino.com

Telmo Rodrigues

trodrigues@macedovitorino.com

Jorge Sampaio

jsampaio@macedovitorino.com

Sofia Teixeira

steixeira@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.

Utilização de Telemóveis nas Aeronaves aprovada pela Comissão Europeia

1. Decisão

A Comissão Europeia adoptou, no passado dia 7 de Abril, duas medidas sobre as condições de utilização do espectro para a exploração de serviços de comunicações móveis em aeronaves (serviços MCA) no espaço aéreo europeu: (i) uma recomendação para a abordagem harmonizada do licenciamento e reconhecimento das licenças nacionais para a exploração de serviços de comunicações móveis em aeronaves; e (ii) uma decisão que estabelece parâmetros técnicos comuns para os equipamentos de bordo, tendo em vista a utilização de telemóveis em voos no espaço aéreo europeu. Estas medidas destinam-se a permitir que os Estados-membros reconheçam as licenças nacionais para comunicações móveis a bordo de aeronaves.

Assim, uma aeronave registada em qualquer país do espaço europeu poderá oferecer aos seus passageiros serviços MCA durante um voo no espaço aéreo europeu sem que sejam necessários processos de licenciamento adicionais.

As aeronaves registadas noutros países poderão também disponibilizar serviços MCA no espaço aéreo europeu, não sendo exigida a obtenção ou o pagamento de licenças especiais.

No entanto, a Agência Europeia para a Segurança na Aviação terá ainda que aprovar o *hardware* a instalar nas aeronaves que garanta a inexistência de interferências com os outros sistemas de voo.

2. Funcionamento do sistema

O sistema implica a instalação de pequenas estações base de telemóvel na aeronave (células pico), que serão ligadas após a descolagem, criando uma "bolha" de cobertura dentro e à volta da aeronave. Desta forma, os telemóveis passam a estar ligados a uma rede celular a bordo conectada à superfície via satélite.

Numa primeira fase, estará disponível apenas para as redes de segunda geração. Posteriormente, o sistema poderá ser estendido aos serviços de terceira geração, caso a procura assim o justifique.

De todo o modo, os comandantes das aeronaves podem determinar, por motivo de segurança dos passageiros, que o serviço seja desligado quando ao sair do espaço aéreo europeu.

Inicialmente, o tarifário a bordo será decidido pelo prestador de serviços, mas a Comissão admite intervir em caso de abusos, à semelhança do que sucedeu com o Regulamento Comunitário sobre *roaming* terrestre.

Face a este avanço no domínio das telecomunicações, a TAP iniciará já em Abril os testes da utilização de serviços MCA nos seus aviões e a Vodafone confirmou ter assinado acordos de *roaming* com operadores que vão disponibilizar este tipo de serviços.

© 2008 Macedo Vitorino & Associados